

DECRETO Nº 039 /2025 de 18 de junho de 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 259.926,91 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), oriundo dos recurso recebido do GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de cultura no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante ao repasse de recursos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros, por meio da GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura, destinados ao fomento da cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$ 259.926,91 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAR: R\$ 259.926,91

Órgão/Unidade Orçamentária:

0216 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

021601– SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SMCTE

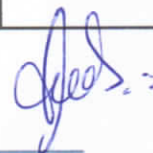
10.392.1301.2904.0000	- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS A SEREM CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À LEI ALDIR BLANC		
FNT 2.719	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.000,00

Órgão/Unidade Orçamentária:

0216 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

021601– SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SMCTE

13.392.1301.2904.0000	- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS A SEREM CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À LEI ALDIR BLANC		
FNT 2.719	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.926,91



Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no superávit, advindo de recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 18 de junho de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal